



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materias para construção.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação decorre da necessidade contínua e permanente de manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em bens públicos municipais, incluindo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, vias urbanas e demais infraestruturas sob responsabilidade do Município de Alto Paraguai – MT.
- 1.2 Sob a ótica do interesse público, a ausência ou insuficiência de materiais de construção compromete diretamente a prestação adequada e contínua dos serviços públicos, podendo ocasionar, interrupção de serviços essenciais, deterioração acelerada do patrimônio público, aumento de custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais, riscos à segurança de servidores e usuários.
- 1.3 Do ponto de vista da governança e planejamento, verifica-se que a demanda possui natureza recorrente, previsível e de difícil mensuração exata ao longo do exercício, o que inviabiliza contratações pontuais isoladas sem prejuízo à eficiência administrativa.
- 1.4 Assim, a adoção de procedimento licitatório estruturado, com planejamento prévio por meio deste ETP, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai/MT, em consonância com o planejamento das Secretarias demandantes, da administração municipal.
- 2.2 A aquisição dos bens permanentes é recorrente e essencial ao funcionamento contínuo da máquina pública, sendo compatível com as diretrizes orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigente.
 - 2.2.1 Eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais necessários para garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos e a conformidade com as normas vigentes, nesse sentido, estabelecem-se os seguintes requisitos;

3.2 Requisitos de qualidade

- 3.2.1 Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade em obras e serviços públicos;
- 3.2.2 Deverão possuir durabilidade e desempenho adequados, evitando necessidade de substituições frequentes;
- 3.2.3 Quando aplicável, deverão conter selo de qualidade, certificação ou conformidade com normas técnicas.

3.3 Requisitos de entrega

- 3.3.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.3.2 As entregas deverão ocorrer no Município de Alto Paraguai – MT, em locais previamente indicados;
- 3.3.3 O prazo de entrega será definido no Termo de Referência, devendo ser compatível com a urgência das demandas;
- 3.3.4 Os materiais deverão ser devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte.

3.4 Requisitos de habilitação

- 3.4.1 As empresas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 3.4.2 Deverão possuir atividade compatível com o objeto da licitação;
- 3.4.3 Poderá ser exigida qualificação técnica mínima, quando pertinente, especialmente para itens específicos.

3.5 Requisitos de sustentabilidade

- 3.5.1 Os materiais deverão, sempre que possível, possuir menor impacto ambiental;
- 3.5.2 Deverá ser observada a origem regular dos insumos, especialmente aqueles de extração mineral ou vegetal;
- 3.5.3 Os fornecedores deverão cumprir a legislação ambiental vigente.

3.6 Requisitos de gestão e fiscalização

- 3.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados;
- 3.6.2 Será verificada a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas;
- 3.6.3 O recebimento poderá ser provisório e definitivo, conforme previsto na legislação.

3.7 Requisitos de conformidade legal

- 3.7.1 A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021;
- 3.7.2 Deverão ser respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 3.7.3 A futura contratação deverá estar devidamente prevista no planejamento da Administração.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 3.1 As quantidades foram estimadas com base:
 - 3.1.2 No levantamento realizado junto às Secretarias Municipais;
 - 3.1.3 Consumo médio histórico dos últimos exercícios;
 - 3.1.4 Nas demandas reprimidas identificadas;
- 3.2 Considerando que as demandas são frequentes, porém variáveis e imprevisíveis, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais, bem como análise de preços praticados em contratações similares por outros entes públicos.
- 4.2 Para a definição do preço estimado, a Administração utilizou-se do Sistema Radar do TCE-MT:
 - 4.2.2 Aquisição parcelada sob demanda;
 - 4.2.3 Aquisição anual com entregas fracionadas;
 - 4.2.4 Contratação por registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

4.3 Concluiu-se que a aquisição com entregas parceladas, conforme demanda, apresenta melhor equilíbrio entre disponibilidade imediata, controle de estoque e economicidade, evitando perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.4 Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor global aproximado de:

4.4.2 **R\$ 6.241.871,10** (seis milhões e duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

4.5 Os valores observam o princípio da vantajosidade econômica, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme demanda do Município de Alto Paraguai – MT.

7.2 A solução foi estruturada considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, bem como a necessidade contínua, recorrente e de quantitativo variável ao longo do exercício, o que torna inviável a definição prévia de consumo exato.

7.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, conforme as regras do Sistema de Registro de Preços.

7.4 A execução será acompanhada por servidores designados, responsáveis pelo controle das entregas, verificação da conformidade dos produtos e atesto das notas fiscais.

7.5 Sob a perspectiva de eficiência administrativa, a solução adotada possibilita maior racionalização das aquisições públicas, redução de custos operacionais, melhoria no planejamento e mitigação de riscos relacionados à falta de materiais.

7.6 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades do Município, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, tendo em vista a imprevisibilidade quanto ao momento exato das aquisições, a necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como a possibilidade de obtenção de ganhos de escala e maior competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.8 presente solução busca assegurar economicidade, eficiência, padronização, transparência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, em razão da natureza divisível do objeto, amplia a participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, evita concentração de mercado, possibilita obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração

8.2 Do ponto de vista técnico, não há prejuízo à execução contratual, uma vez que os materiais são independentes entre si e não exigem fornecimento conjunto obrigatório.

8.3 o parcelamento está em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados mensuráveis e alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, nesse sentido, os resultados pretendidos são:
- 9.1.1 Eficiência operacional assegurar a disponibilidade contínua de materiais de construção, viabilizando a execução tempestiva de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos, evitando paralisações e retrabalho. da estrutura administrativa;
 - 9.1.2 Economicidade, obter propostas mais vantajosas por meio da ampla competitividade proporcionada pelo Pregão Eletrônico, bem como reduzir custos associados a compras emergenciais e aquisições fragmentadas.
 - 9.1.3 Planejamento e gestão, aprimorar o controle de consumo e reposição de materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda real e evitando formação de estoques excessivos ou desabastecimento.
 - 9.1.4 Transparência e controle, fortalecer os mecanismos de controle interno e externo, com procedimentos licitatórios realizados em ambiente eletrônico, assegurando rastreabilidade, publicidade e conformidade com as normas vigentes.
 - 9.1.5 Mitigação de riscos, reduzir riscos relacionados à descontinuidade dos serviços públicos, sobrepreço, aquisições indevidas e ineficiência administrativa.
 - 9.1.6 Assegurar melhores condições de uso e conservação dos bens públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população do Município de Alto Paraguai – MT.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes providências:
- 10.1.1 Designação de fiscal e gestor do contrato;
 - 10.1.2 Verificação da capacidade de armazenamento;
 - 10.1.3 Orientação das equipes responsáveis pelo controle e uso dos produtos;
 - 10.1.4 Adequação logística para recebimento e distribuição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não há contratações interdependentes obrigatórias para viabilizar o objeto.
- 11.2 Eventuais aquisições futuras de suprimentos e manutenção poderão ocorrer de forma independente, conforme necessidade administrativa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1 A contratação pretendida, embora não se enquadre como atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, pode gerar efeitos indiretos relacionados à cadeia produtiva, transporte, armazenamento e utilização dos materiais de construção.
- 12.2 Dentre os principais impactos ambientais associados, destacam-se, geração de resíduos sólidos oriundos de sobras de materiais e embalagens; possível utilização de matérias-primas de origem não regular, emissões de poluentes decorrentes do transporte dos materiais, descarte inadequado de insumos, podendo ocasionar contaminação do solo e de recursos hídricos.
- 12.3 As empresas contratadas deverão comprovar regularidade ambiental, quando aplicável, bem como assegurar que os materiais fornecidos possuem origem lícita e em conformidade com normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

ambientais vigentes.

- 12.4 Sempre que tecnicamente viável, serão priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e possibilidade de reutilização ou reciclagem.
- 12.5 Os órgãos municipais deverão promover o correto acondicionamento, reutilização e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, evitando descartes irregulares.
- 12.6 A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permitirá compras conforme demanda real, reduzindo desperdícios e evitando formação de estoques desnecessários.
- 12.7 Os servidores envolvidos na utilização dos materiais deverão ser orientados quanto ao uso racional dos insumos e à adoção de práticas sustentáveis.
- 12.8 Ressalta-se que as medidas propostas são suficientes para mitigar os impactos identificados, não havendo impedimentos ambientais relevantes à realização da contratação.
- 12.9 Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas de controle e mitigação estabelecidas.

13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para a presente contratação serão indicados servidores da administração municipal a ser definido no termo de referencia da futura contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 14.1 Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara e fundamentada a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para construção, por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote.
- 14.2 A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando plenamente adequada às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Alto Paraguai – MT, 14 de abril de 2026.

Paola Ferreira dos Anjos
Responsavel pela Elaboração do ETP